



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 082
FOLHA Nº 186

PROCESSO N.º 2023007268

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 096/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme solicitado através do despacho em 04/09/2023, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, Sr. **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22 e a empresa, **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, com sede Av. Marquês de Leão, São Bento, nº 48 – Sala 01 B Angra dos Reis – RJ CEP 23.909-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Pedro Alberto Gripp, portador do CREA nº RJ-831057689/De CPF 639.759.987-68, nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 096/2023**, na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 096/2023, decorrente de carta convite nº 004/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSA E GEOMANTA – RUA SANTA ISABEL PRÓXIMO AO Nº 159 – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **12/09/2023** e término em **10/11/2023**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 082
FOLHA Nº 186V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.186/186v do Livro nº 082 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2023.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2-


Eduardo Padano
Engenheiro Civil
Matr.: 20251